



Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3/2022-SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 09 (nove) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), por vídeo conferência, às 8:30 horas, teve lugar a 3ª Reunião Ordinária de 2022, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 2ª/2022, da Segunda Câmara de Direito Privado, de 02 (dois) do mês de fevereiro do ano de 2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. CARMELITAMARIA BRUNO SALES e o representante da Defensoria Pública Dr. FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – **JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO: 01- Apelação Nº 0155999-71.2018.8.06.0001** Apelante: Contil Construções e Incorporações de Imóveis Ltda Apelado: Tel Telecomunicações Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o processo *Constatada ausência do Dr. Ancelmo Lins de Albuquerque Neto, inscrito na OAB/CE 43.320, qualificado como representanda parte apelante*, o eminente Des. Presidente convalidou o voto antecipado provisório. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator”.** **02- Agravo de Instrumento Nº 0632379- 68.2021.8.06.0000** Agravante: W. V. F. Agravado: D. P. M. J **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO *Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Miguel Rocha Hissa, inscrito na OAB/CE 15.469 qualificado como representanda parte agravada* Síntese do julgamento: **“A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator”.** **03- Apelação Nº 0054572-23.2017.8.06.0112** Apte/Apdo: Ana Glicia Andrade Apte/Apdo: Mary Kay do Brasil Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Viviane Andrade, inscrita na OAB/CE 38.894, qualificada como representante da parte Apte/Apdo Sra. Ana Glicia. Após a manifestação da ilustre advogada a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento a parte Ré e negar-lhe provimento a parte autora, nos termos do voto da eminente relatora”** **04- Apelação Nº 0479023-02.2011.8.06.0001** Apelante: Edson Manuel Feijó Guimarães Apelado: PC Comércio de Combustíveis Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Edson Guimarães, inscrito na OAB/CE 3.082, qualificado como representante da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”** **05- Apelação Nº 0050374-68.2006.8.06.0001** Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelado: SM Indústria de Minérios do Brasil Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. João Pedro Bezerra, inscrito na OAB/CE 40.820, qualificado como representante da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”** **06- Apelação Nº 0231182-77.2020.8.06.0001** Apelante: Sobral Distribuidora de Britas Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO *Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. João Pedro Bezerra, inscrito na OAB/CE 40.820, qualificado como representante da parte apelada* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”** **07- Apelação Nº 0151007-77.2012.8.06.0001** Apelante: Thiago Chilton de Alcântara Jorge Apelado: Ágora Corretora de Títulos e Valores Imobiliários S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Jorge Luiz da Silva, inscrito na OAB/RJ 169.984, qualificado como representante da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora”** **08- Apelação Nº 0050265-21.2021.8.06.0133** Apelante: Maria do Carmo de Sousa Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o processo *Constatada ausência do Dr. Tales Levi Moraes, inscrito na OAB/CE 41.842, qualificado como representante da parte apelante*, o eminente Des. Presidente convalidou o voto antecipado provisório. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator”** **09- Apelação Nº 0007045-05.2011.8.06.0171** Apelante: Antônia Nadiege de Oliveira **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo *Constatada ausência do Dr. Carlos Augusto Lima, inscrito na OAB/CE 15.552, qualificado como representante da parte apelante*, o eminente Des. Presidente convalidou o voto antecipado provisório. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora”** **10- Apelação Nº 0040735-50.2014.8.06.0004** Apte/Apdo: Cumbuco Scandic Construções e Incorporação Ltda Apte/Apdo: Manacá Restaurante e Bar Ltda Apte/Apdo: Rudiger Jean Gilbert Geysen Apte/Apdo: Paula Renata Wirtzbiki de Oliveira Geysen **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Mayara Justa, inscrita na OAB/CE 27.838, qualificada como representante da parte Apte/Apdo (Manacá, Rudiger e Paula Renata). Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara,*



apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”**11- Agravo de Instrumento Nº 0633936-90.2021.8.06.0000 Agravante: Armário Lojão Tem de Tudo Agravante: Miriam Oliveira de Sousa Agravado: Caixa Seguradora S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Bernardo Martins, inscrito na OAB/CE 40.156, qualificado como representante da parte agravante. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**12- Agravo de Instrumento Nº 0639167-35.2020.8.06.0000 Agravante: L. de C. M. Agravado: J. M. N. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Ana Vládia Feitosa, inscrita na OAB/CE 17.551, qualificada como representante da parte agravante. Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”**13- **Apelação Nº 0097801-44.2015.8.06.0034** Apelante: Montreal Distribuidora Ltda Apelado: S. R. M. - Consultoria e Administração de Recursos Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Frederico Peters Pinho, inscrito na OAB/CE 21.454, qualificado como representante da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**14- **Apelação Nº 0158168-31.2018.8.06.0001** Apelante: Vigor Alimentos S/A Apelado: Pedro Noel dos Santos **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Renata Araújo, inscrita na OAB/SP 335.847, qualificada como representante da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator”**15- **Agravo de Instrumento Nº 0630153-90.2021.8.06.0000** Agravante: Ricardo Oliveira de Castro Vieira e outros Agravado: Darlan Teixeira Leite **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Carlos Câmara, inscrito na OAB/CE 15.334, qualificado como representante da parte agravante. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**16- **Apelação Nº 0010387-72.2016.8.06.0163** Apelante: José Olavo de Freitas Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo *Constatada ausência da Dra. Luciana Barreto, inscrita na OAB/SE 6.780, qualificada como representante da parte apelada, o eminente Des. Presidente convalidou o voto antecipado provisório.* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora”**17- **Apelação Nº 0015092-29.2017.8.06.0115** Apelante: Maésio Cândido Vieira. Apelado: Rita Alves Costa **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Diego Alves, inscrito na OAB/CE 33.220, qualificado como representante da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator”**18- **Agravo de Instrumento Nº 0635128-92.2020.8.06.0000** Agravante: CBS Parafusos Incorporadora Ltda. Agravado: DC Logistics Brasil Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Laura Rocha, inscrita na OAB/CE 41.925, qualificada como representante da parte agravante. Após a manifestação da ilustre advogada a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**19- **Agravo de Instrumento Nº 0630383-35.2021.8.06.0000** Agravante: Sebastião Arrais Fortaleza. Agravado: Manuel Belchior de Albuquerque Junior Agravada: Michelle Evangelista Albuquerque Agravada: Isete Evangelista Albuquerque Agravada: Mariana Evangelista Albuquerque **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o processo *Constatada ausência do Dr. David Rodrigues, inscrito na OAB/CE 45.292, qualificado como representante das partes agravadas, o eminente Des. Presidente convalidou o voto antecipado provisório.* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora”**20- **Apelação Nº 0010983-36.2017.8.06.0126** Apelante: Maria José da Silva Apelado: Banco Itaú Consignados S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE *Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Pedro Henrique Mutti, inscrito na OAB/BA 32.985 qualificado como representante da parte apelada* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**21- **Apelação Nº 0009109-82.2018.8.06.0028** Apelante: Ana Rita de Sousa Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE *Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Pedro Henrique Mutti, inscrito na OAB/BA 32.985 qualificado como representante da parte apelada* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** **PEDIDO DE PREFERÊNCIA** 22- **Embargos de Declaração Nº 0630578-54.2020.8.06.0000/50000** Embargante: L. F. M. C. C. F. Embargado: V.E.P.P. de M. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Presente na sessão a ilustre advogada Dra. *Gabriela Ramos Vanna, inscrita na OAB/RJ 228.336 qualificada como representante da parte embargante* o Exmo. Sr. Des. Relator na presente sessão proferiu o voto.: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relator”**23- **Agravo Interno Nº 0632123-28.2021.8.06.0000/50000** Agravante: Banco Fibra S/A Agravado: MC Consult Negócios Imobiliários Ltda Agravado: Manhattan



Square Garden Empreendimento Imobiliário Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o processo *Constatada ausênciado Dr. Paulo Guilherme Lopes, inscrito na OAB/SP 98.709, qualificado como representante da parte agravante*, o Exmo. Sr. Des. Relator na presente sessão proferiu o voto: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA 24- Apelação Nº 0041077-82.2012.8.06.0112** Apelante: Vera Anizia de Lima Boaventura Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Na sessão de julgamento de 02(dois) de fevereiro do corrente ano, após o anúncio do citado processo o eminente Des. Fco Darival Beserra Primo, apresentou os autos em mesa, em seguida foi dada a palavra ao Dr. Paolo Giorgio que na qualidade de advogado da parte apelante proferiu sustentação oral no prazo regimental, em seguida o Exmo. Sr. Des. Darival Beserra Primo, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria, vista concedida e o julgamento foi adiado, o Exmo. Sr. Des. Relator na presente sessão proferiu o voto: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **25- Apelação Nº 0177886-19.2015.8.06.0001** Apelante: Maria das Graças da Silva Apelado: Francisco Ivan da Ponte Mendes **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOSALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Na sessão de julgamento de 02(dois) de fevereiro do corrente ano, anunciado o citado processo de minha relatoria, apresentei os autos em mesa, em seguida foi dada a palavra ao Dr. Frederico Peters advogado da parte apelante proferiu sustentação oral no prazo regimental e em seguida o Dr. Ivan Mendes, na qualidade de advogado da parte apelada, também proferiu sustentação oral, após as manifestações dos causídicos pedi vista dos autos para melhor análise da matéria, julgamento foi adiado, o Exmo. Sr. Des. Relator na presente sessão proferiu o voto: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **26- Embargos de Declaração Nº 0016868- 58.2017.8.06.0117/50000** Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Embargado: Luís Tadeu Jereissati **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL, Na sessão de julgamento de 02(dois) de fevereiro do corrente ano, anunciado o citado processo de minha relatoria, apresentei os autos em mesa, constatada a presença do Dr. David Sombra, que pediu preferência no julgamento na qualidade de advogado da parte embargante, após proferi o voto no sentido de conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, em seguida foi dada a palavra a embargante Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro, que na ocasião pediu vista dos autos, para melhor análise da matéria, julgamento adiado. Anunciado o processo a Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, solicitou que o referido processo fosse julgado na próxima sessão. Julgamento adiado. **DEMAIS PROCESSOS: 27-Embargos de Declaração Cível 0005586-93.2014.8.06.0160/50000** Embargante: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda Embargado: Antonio Evelardo Vieira Bié **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”** **28- Embargos de Declaração Cível 0866927- 79.2014.8.06.0001/50000** Embargante: L. C. B. R. P. F. R. de O. C. B. Embargado: U. do C. - F. das S. C. M. do E. do C. LTDA. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”** **29- Embargos de Declaração Cível 0006490-72.2019.8.06.0117/50000** Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Embargado: Mark Confecção de Fardamentos Ltda EPP **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”** **30- Agravo de Instrumento 0625612- 14.2021.8.06.0000** Agravante: Vera Cinthia Rabelo Gadelha Agravado: Planos Técnicos do Brasil Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”** **31- Agravo de Instrumento 0626247-92.2021.8.06.0000** Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Agravado: Grafica Editora R. Esteves Tipoprogresso Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator”** **32- Agravo de Instrumento 0629072-09.2021.8.06.0000** Agravante: Itaú Seguros S/A Agravado: Cicero Demoniez Aquino Alves **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”** **33- Agravo de Instrumento 0632471-46.2021.8.06.0000** Agravante: Banco C6 Consignado S/A Agravada: Francisca Ferreira da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”** **34- Agravo de Instrumento 0632964-23.2021.8.06.0000** Agravante: C. A. da P. M. B. Agravado: J. C. F. R. P. M. F. da S. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”** **35- Agravo de Instrumento 0633146-09.2021.8.06.0000** Agravante: Banco C6 Consignado S/A Agravada: Antonia Eldilene Valerio Lima **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”** **36- Agravo de Instrumento 0633388- 65.2021.8.06.0000** Agravante: Banco C6 Consignado S/A Agravado: Genir Vitor Silva Reis **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator”** **37- Agravo de Instrumento 0634102-25.2021.8.06.0000** Agravante: Banco Pan S/A Agravado: Vanessa Lima da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”** **38- Agravo de Instrumento 0634172- 42.2021.8.06.0000** Agravante:



Banco Bradesco S/A Agravada: Irismar Ferreira Gomes **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**39- Agravado de Instrumento 0634804-68.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravada: Maria de Fátima Peixoto **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**40- Agravado de Instrumento 0637145-67.2021.8.06.0000 Agravante: Tatiane Andrezza Silva Pinheiro Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**41- Apelação Cível 0129318-64.2018.8.06.0001 Apelante: L&A Promotora de Vendas EIRELI Apelado: Solution Serviços Combinados de Escritório Ltda ME **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**42- Apelação Cível 0129974-84.2019.8.06.0001 Apelante: Sandra Sobreira de Oliveira Apelado: Sociedade Universitária de Desenvolvimento Profissionalizantes S/S - SUDEP/FATENE **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**43- Apelação Cível 0247645-94.2020.8.06.0001 Apte/Apdo: Márcia Maria da Conceição Martins Pessoa Apte/Apdo: Instituto Antônio Mesquita Parente – IAMP **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento as duas apelações nos termos do voto do eminente relator”**44- Apelação Cível 0003491-80.2017.8.06.0097 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Maria Evanilcia Matias da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**45- Apelação Cível 0196043-69.2017.8.06.0001 Apelante: A D A de Oliveira Confecções Ltda Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator”**46- Apelação Cível 0194698-10.2013.8.06.0001 Apelante: Bernatonis Ivo Cavalcante Apelado: Renault do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”** 47-Apelação Cível 0145951-19.2019.8.06.0001 Apelante: Francisca Adriana Mesquita da Silva Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”** 48-Apelação Cível 0846032-97.2014.8.06.0001 Apelante: Ernesto Ferrari Canals Apelado: Mota da Costa Administração de Imóveis Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”** 49-Apelação Cível 0177877-18.2019.8.06.0001 Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelado: Kedyma Paula Andrade do Nascimento **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**. 50-Apelação Cível 0122489-67.2018.8.06.0001 Apelante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – CASSI Apelada: Maria da Conceição Timbó Pinto **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**51- Apelação Cível 0105697-38.2018.8.06.0001 Apelante: José Maria Oliveira Santos Mercadinho Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**52- Apelação Cível 0050052-55.2021.8.06.0055 Apelante: Maria Elizabete de Sena Ribeiro Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**53- Apelação Cível 0173580-02.2018.8.06.0001 Apelante: José Isaac Barros Roriz Apelado: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**54- Apelação Cível 0028930-92.2010.8.06.0112 Apelante: Hyundai Caea do Brasil Ltda Apelado: Casa Neto Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator”**55-Apelação Cível 0165511-15.2017.8.06.0001 Apelante: Unimed Fortaleza – Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelada: Maria Lopes Matos **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**56- Apelação Cível 0005038-81.2011.8.06.0028 Apelante: Unibanco Aig Seguros S/A Apelado: Deiverson Cleber Silva Paiva **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE



FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**57- **Apelação Cível 0055166-61.2020.8.06.0167** Apelante: Banco BMGS/A Apelada: Maria Paiva Dias **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**58- **Apelação Cível 0004705-56.2018.8.06.0167** Apelante: Banco Honda S/A Apelado: José Hélio Camilo Alves **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator”**59- **Apelação Cível 0051580-69.2020.8.06.0117** Apelante: Consórcio Nacional Volkswagen Administradora de Consórcio Ltda Apelada: Adriana Cristine de Souza Pegado **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**60- **Apelação Cível 0000623-46.2000.8.06.0091** Apelante: BB Leasing S/A Arrendamento Mercantil Apelado: Joaquim Aiton Alexandre **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISODARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**61- **Apelação Cível 0051421-35.2020.8.06.0115** Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelado: Antonio Rafael Xavier Almeida **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**62- **Apelação Cível 0007714-26.2018.8.06.0167** Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Jose Aristides Sousa Lima **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator”**63- **Agravo de Instrumento 0629188- 15.2021.8.06.0000** Agravante: P. A. da S. N. Agravada: M. de M. M. de O. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**64- **Apelação Cível 0168592-06.2016.8.06.0001** Apelante: Icatu Seguros S/A Apelado: RautonyLinhaires Teixeira **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator”**65- **Apelação Cível 0119206-51.2009.8.06.0001** Apelante: Safari Comércio de Veículos Ltda Apelada: Ana Amélia Madeira de Almeida **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento com preliminares rejeitadas nos termos do voto do eminente relator”**66- **Agravo de Instrumento 0629736-11.2019.8.06.0000** Agravante: Juan Antonio Fraile Gomez **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**67- **Apelação Cível 0104968-12.2018.8.06.0001** Apelante: Banco Honda S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**68- **Agravo de Instrumento 0634770-30.2020.8.06.0000** Agravante: Paulo Ricardo Gomes da Rocha **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**69- **Agravo de Instrumento 0635592-19.2020.8.06.0000** Agravante: Rene Augusto Moura Câmara **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**70- **Apelação Cível 0008206-36.2018.8.06.0064** Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Gabriel Anderson Xavier Barroso Nogueira **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**71- **Agravo de Instrumento 0639950-27.2020.8.06.0000** Agravante: Francisco Heraldo Menezes Farias Agravado: Manoel Bernardo Nojosa **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**72- **Agravo de Instrumento 0620011-27.2021.8.06.0000** Agravante: Fraport Brasil S/A Aeroporto de Fortaleza Agravado: North Star Taxi Aéreo Ltda Epp – Matriz **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**73- **Apelação Cível 0169694-58.2019.8.06.0001** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Reures Ferreira de Sousa **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**74- **Agravo de Instrumento 0624738- 29.2021.8.06.0000** Agravante: Levantti Securitizadora de Crédito S/A Agravado: Keke Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**75- **Agravo de Instrumento 0626133-56.2021.8.06.0000** Agravante: Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multisegmentos NPLpanema VI - Não Padronizado Agravado: Douglas Silva Nogueira **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA



DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nosterms do voto do eminente relator”76- Embargos de Declaração Cível 0142433-21.2019.8.06.0001/50000** Embargante: Construtora Ferreira Santos Ltda Embargado: João Ferreira Gomes M.E **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”77- Agravo de Instrumento 0629160-47.2021.8.06.0000** Agravante: Eudes Antonio Sobreira da Silva Agravado: Maranguape Veículos Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”78- Embargos de Declaração Cível 0100754-41.2019.8.06.0001/50000** Embargante: Daniel Tadelino Mesquita de Vasconcelos Embargado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”79- Embargos de Declaração Cível 0191832-87.2017.8.06.0001/50001** Embargante: S. de S. B. Embargada: Elizabeth Freires de Castro **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator”80- Agravo de Instrumento 0634405-39.2021.8.06.0000** Agravante: Francisco Wilson Batista Agravado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”81- Apelação Cível 0010369-15.2017.8.06.0099** Apelante: Francisca Mendes Rodrigues Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”82- Agravo Interno Cível 0039073-61.2005.8.06.0001/50000** Agravante: Maria da Graça Veras Braga Agravado: Telemar Norte Leste S/A - em recuperação judicial **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator”83- Apelação Cível 0002659- 67.2019.8.06.0100** Apelante: Francisco Delan de Carvalho Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para nomérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”84- Apelação Cível 0051252-93.2020.8.06.0100** Apelante: Iranice Pinto Ferreira Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”85- Apelação Cível 0001483-87.2018.8.06.0100** Apelante: Raimundo Nonato Rodrigues Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”86- Apelação Cível 0007583- 44.2016.8.06.0095** Apelante: Luiz Gilberto Alves Melo Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”87- Apelação Cível 0009529-24.2019.8.06.0167** Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Vandeildo Ferreira Moura **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”88- Apelação Cível 0010119-33.2015.8.06.0137** Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Francisco Felipe da Silva Braga **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”89- Apelação Cível 0475596-94.2011.8.06.0001** Apelante: Terra Brasilis Participacoes Empreendimentos Ltda Apelado: Evanildo Rodrigues Mesquita **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para nomérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”90- Apelação Cível 0026569-23.2005.8.06.0001** Apelante: Antonia Lopes de Araujo Apelado: ACC Construções Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”91- Apelação Cível 0153733-77.2019.8.06.0001** Apelante: Francisco Airton Vieira Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator”92- Apelação Cível 0000283-83.2016.8.06.0207** Apelante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Apelado: Erenilson Alves Ferreira **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nosterms do voto do eminente relator”93- Apelação Cível 0122327- 09.2017.8.06.0001** Apelante: Construtora e Imobiliária M. Tadeu Ltda. Apelada: Maria Aparecida Matos da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator”94- Apelação Cível 0161640-16.2013.8.06.0001** Apelante: Provenord Gestão Logística Ltda. Apelado: Bimbo do Brasil



Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs.Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator”**95-**Agravo de Instrumento 0638282-84.2021.8.06.0000** Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Agravada: Larissa Bernardo The Franco **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**96-**Apelação Cível 0378432-66.2010.8.06.0001** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Francisco Ismael Moreira **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator),Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento com preliminares rejeitadas nos termos do voto do eminente relator”**97-**Apelação Cível 0007802-90.2016.8.06.0084** Apelante: Cícera Alves de Sousa Corcino Apelado: Banco Cifra S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento com preliminares rejeitadas nos termos do voto do eminente relator”**98-**Apelação Cível 0232406- 50.2020.8.06.0001** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Carlos Zivan Vasconcelos **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”**99-**Embargos de Declaração Cível 0009655-89.2014.8.06.0154/50000** Embargante: RodojunLogística e Transporte Ltda Embargada: Ana Jeysa Gonçalves da Silva **Julgadores:**Exmos. Srs. Deses.MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **100-Embargos de Declaração Cível 0107590-16.2008.8.06.0001/50000** Embargante: Brilhe Car Automóveis Embargado: J. Bezerra Nobre **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses.MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**. **101-Embargos de Declaração Cível 0154245-02.2015.8.06.0001/50000** Embargante: Lirida Matos dos Santos Embargado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.**Julgadores:**Exmos. Srs. Deses.MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**. **102-Embargos de Declaração Cível 0170199-83.2018.8.06.0001/50000** Embargante: Cicero Antonio Pinto Macedo Embargado: Banco Safra S/A **Julgadores:**Exmos. Srs. Deses.MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**. **103-Agravo de Instrumento 0635883-19.2020.8.06.0000** Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Agravada: Claudia Maria Macedo Veras **Julgadores:**Exmos. Srs. Deses.MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**. **104-Agravo de Instrumento 0638506-22.2021.8.06.0000** Agravante: Banco Volkswagen S/A Agravada: Vera Lucia Oliveira de Brito **Julgadores:**Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”**. **105-Agravo de Instrumento 0630445-75.2021.8.06.0000** Agravante: GEAP Autogestão em Saúde Agravada: Francisca Bezerra Sobrinho **Julgadores:**Exmos. Srs. Deses.MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**. **106-Agravo de Instrumento 0624678-56.2021.8.06.0000** Agravante: Metalgráfica Cearense S/A - MECESA - em Recuperação Judicial Agravado: Marcelo Oliveira Rocha **Julgadores:**Exmos. Srs. Deses.MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**. **107-Agravo de Instrumento 0625724-80.2021.8.06.0000** Agravante: Metalgráfica Cearense S/A - MECESA - em Recuperação Judicial Agravada: Jeane Michele Moura Barreto **Julgadores:**Exmos. Srs. Deses.MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente, e na parte conhecida dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**. **108-Agravo de Instrumento 0625728-20.2021.8.06.0000** Agravante: Metalgráfica Cearense S/A - MECESA - em Recuperação Judicial Agravado: Antônio Gomes Fernandes e outra **Julgadores:**Exmos. Srs. Deses.MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**. **109-Agravo de Instrumento 0626171-68.2021.8.06.0000** Agravante: Metalgráfica Cearense S/A - MECESA - em Recuperação Judicial Agravado: Espólio de Raimundo Galdino Santana **Julgadores:**Exmos. Srs. Deses.MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**. **110-Agravo de Instrumento 0629000-22.2021.8.06.0000** Agravante: Carolina Albuquerque de Paula Agravado: Daniel Holanda Aguiar **Julgadores:**Exmos. Srs. Deses.MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**. **111-Agravo de Instrumento 0629583-07.2021.8.06.0000** Agravante: Fontebrás Montagem e Manutenção Industrial Eireli Agravado: Hapvida Assistência Médica Ltda **Julgadores:**Exmos. Srs. Deses.MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**. **112-Agravo de Instrumento 0637533-67.2021.8.06.0000** Agravante: Mayara Kelly Araujo Quezado Agravado: Itaú Seguros S/A **Julgadores:**Exmos. Srs. Deses.MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”**. **113-Apelação Cível 0098531-52.2015.8.06.0035**



Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: José Anchieta Alves de Oliveira ME Julgadores:Exmos. Srs. Deses.MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 114-Apelação Cível 0007671-26.2015.8.06.0028 Apelante: Francisca Domingues de Sousa Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores:Exmos. Srs. Deses.MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 115-Apelação Cível 0009191-16.2018.8.06.0028 Apelante: Maria de Fátima Souza Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores:Exmos. Srs. Deses.MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 116-Apelação Cível 0000504-16.2019.8.06.0028 Apelante: Francisco Eleziário de Miranda Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores:Exmos. Srs. Deses.MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 117-Apelação Cível 0000811-37.2017.8.06.0190 Apelante: Antônia Avanir de Mesquita Brasilino Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores:Exmos. Srs. Deses.MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 118-Apelação Cível 0050204-63.2021.8.06.0133 Apelante: Raimundo José de Carvalho Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores:Exmos. Srs. Deses.MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, com preliminar não conhecida, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 119-Apelação Cível 0013803-40.2016.8.06.0101 Apelante: Banco BMG S/A Apelado: Francisco Pires Teixeira Julgadores:Exmos. Srs. Deses.MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 120-Apelação Cível 0009248-34.2018.8.06.0028 Apelante: Manoel Galdino de Souza Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores:Exmos. Srs. Deses.MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 121-Apelação Cível 0015809-73.2009.8.06.0001 Apelante: José Sales Gonçalves Apelada: FAELCE – Fundação Coelce de Seguridade Social Julgadores:Exmos. Srs. Deses.MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 122-Apelação Cível 0183243-72.2018.8.06.0001 Apelante: Dulcildo Bezerra de Oliveira Apelado: Associação Esportiva Tiradentes - AET Julgadores:Exmos. Srs. Deses.MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 123-Apelação Cível 0132849-61.2018.8.06.0001 Apelante: L. O. A. Apelado: C. R. R. C. Julgadores:Exmos. Srs. Deses.MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente, e na parte conhecida dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 124-Apelação Cível 0032748-39.2014.8.06.0071 Apelante: Agamenon Bezerra de Menezes Apelada: Luzia Oliveira Cavalcante Julgadores:Exmos. Srs. Deses.MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhes parcial provimento, com preliminares afastadas, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 125-Apelação Cível 0039684-54.2012.8.06.0167 Apelante: Mercurius Engenharia S/A Apelado: Alan Ribeiro de Menezes Julgadores:Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 126-Apelação Cível 0030771-54.2010.8.06.0167 Apelante: Adélia Alves Magalhães Apelado: Alberto Aragão de Sousa Julgadores:Exmos. Srs. Deses.MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 127-Apelação Cível 0002655-54.2018.8.06.0071 Apelante: Luiz Sérgio Motta Pinheiro Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores:Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 128-Apelação Cível 0159386-65.2016.8.06.0001 Apelante: Fortvet Comércio Varejista de Produtos Agropecuários e Veterinários Ltda Apelado: Ouro Fino Agronegocio Ltda Julgadores:Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 129-Apelação Cível 0056157-75.2005.8.06.0001 Apelante: Walter Moraes de Souza e Silva Apelado: Sulamita de Paula Barbosa Julgadores:Exmos. Srs. Deses.MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 130-Apelação Cível 0109751-10.2015.8.06.0112 Apelante: Raimunda de Sousa Oliveira Apelado: Associação dos Profissionais Universitários do Cariri - APUC Julgadores:Exmos. Srs. Deses.MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 131-Apelação Cível 0050708-08.2020.8.06.0100 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Antonio Mesquita Mota Julgadores:Exmos. Srs. Deses.MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 132-Embargos de Declaração Cível 0113360-09.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Embargado: Francisco Moreira da Silva Julgadores:Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em negar seguimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 133-Agravo de Instrumento 0631816-45.2019.8.06.0000 Agravante: Extinzon Extintores Pinzon Ltda ME Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 134-Agravo de Instrumento 0633853-45.2019.8.06.0000 Agravante: F. J. F. V. F. Agravada: M. L. L. F. R. P. M. E. B. L. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 135-Agravo de Instrumento 0620133-74.2020.8.06.0000 Agravante: Kokid Indústria e Comércio de Confecções Ltda. - EPP Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 136-Agravo de Instrumento 0628058-24.2020.8.06.0000 Agravante: L. H. C. de S. R. P. K. C. dos S. C. Agravado: L. F. de S. J. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 137-Agravo de Instrumento 0634693-21.2020.8.06.0000 Agravante: J. D. M. L. Agravada: M. Y. B. L. R. P. A. C. A. B. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 138-Agravo de Instrumento 0625190-39.2021.8.06.0000 Agravante: Antônio Evangelista Bonfim Agravada: Andreza Anny Oliveira Cabral Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 139- Apelação Cível 0000106-16.2009.8.06.0062 Apte/ Apdo: Espólio de Francisco Jurandir Campelo Bessa Apte/ Apdo: Romulo Sergio Bessa Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 140-Apelação Cível 0179573-60.2017.8.06.0001 Apelante: M. L. R. de M. Apelado: D. M. C. M. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 141-Apelação Cível 0039050-42.2013.8.06.0064 Apelante: Banco Itaucard S/A Apelado: Raimundo Macedo Santana Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 142-Apelação Cível 0000425-91.2016.8.06.0044 Apelante: Ana Dinah Cardoso da Silva Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 143-Apelação Cível 0142142-02.2011.8.06.0001 Apelante: J. D. de S. Apelado: L. da S. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 144-Apelação Cível 0843498-83.2014.8.06.0001 Apelante: Jane Paula Dantas Alves Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 145-Apelação Cível 0000016-23.2015.8.06.0183 Apte/ Apdo: Francisca Maria dos Santos Apte/ Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 146-Apelação Cível 0013541-72.2017.8.06.0128 Apte/ Apdo: Luiz Gonzaga Cavalcante Apte/ Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento ao Banco, e dar-lhe parcial provimento a Luiz Gonzaga Cavalcante, nos termos do voto da eminente Relatora”. 147-Apelação Cível 0028301-20.2018.8.06.0151 Apelante: Detina Mendes Ribeiro Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 148-Apelação Cível 0008621-90.2017.8.06.0084 Apelante: Antonia Tavares de Melo Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 149-Apelação Cível 0002756-20.2019.8.06.0051 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Augusto Mariano da Silva Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 150- Apelação Cível 0108561-83.2017.8.06.0001 Apelante: T. M. P. Apelado: J. A. M. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 151- Apelação Cível 0178256-61.2016.8.06.0001 Apelante: J. R. C. Apelado: J. P. S. R. P. M. A. S. dos S. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 152-Apelação Cível 0008916-30.2019.8.06.0126 Apte/ Apdo: Francisca Inácio dos Reis Apte/ Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento ao Banco e parcial provimento a Francisca Inácio, nos termos do voto da eminente Relatora”. 153-Apelação Cível 0004138-14.2017.8.06.0085 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Alves dos Santos Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 154-Apelação Cível 0009370-44.2016.8.06.0084 Apelante: Francisca Luiza de Sousa Apelado:



Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 155-Apelação Cível 0000767-11.2017.8.06.0160 Apelante: Izabel Lourenço Mendes Apelado: Banco Pan S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 156-Apelação Cível 0005627-43.2019.8.06.0109 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Francisca Maria Bernardino Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 157-Apelação Cível 0015989-19.2018.8.06.0084 Apelante: Maria Zélia Nascimento da Silva Apelado: Banco BMG S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 158-Agravo de Instrumento 0634499-84.2021.8.06.0000 Agravante: Antônia de Maria Jorge Damasceno Abreu Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 159-Apelação Cível 0008634-89.2019.8.06.0126 Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apte/ Apdo: Antonio Firmino de Sousa Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento ao Banco e dar-lhe parcial procedente, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 159-Apelação Cível 0003960-49.2019.8.06.0100 Apelante: Antonio Saraiva de Oliveira Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 160-Apelação Cível 0010982-51.2017.8.06.0126 Apelante: Maria Pereira dos Santos Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. PROCESSOS EXTRA PAUTA: 161- Conflito de competência cível 0001713-36.2021.8.06.0000 Suscitante: J. de D. da 2 V. C. da C. de A. Suscitado: J. de D. da V. Ú C. da C. de A. Terceiro: S. T. da S. M. N. Julgadores: Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para declarar Competência do Juízo de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz, nos termos do voto do eminente relator” 162- Conflito de competência cível 0002551-76.2021.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 10ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 13ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Terceira: A. C. de V. Julgadores: Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para declarar Competência do Juízo de Direito da 13ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do eminente relator”. 163- Conflito de competência cível 0001971-46.2021.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira Suscitado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Piquet Carneiro Terceiro: Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados Julgadores: Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para declarar Competência do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Piquet Carneiro, nos termos do voto do eminente relator”. 164- Habeas Corpus 0639158-39.2021.8.06.0000 Impetrante: C. M. G. Paciente: A. E. R. Impetrado: J. de D. do 2 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe, ordem concedida, nos termos do voto da eminente Relatora”. PROCESSOS RETIRADOS DE MESA: O eminente Des. DARIVAL BESERRA PRIMO requereu que fosse retirado de mesa Apelação Cível 0126933-46.2018.8.06.0001, e a Apelação Cível 0179233-53.2016.8.06.000, e o Agravo de Instrumento 0627788-63.2021.8.06.0000. A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de mesa o Embargos de Declaração Cível 0016868-58.2017.8.06.0117/50000, o Embargos de Declaração Cível 0859953-26.2014.8.06.0001/50000, o Embargos de Declaração Cível 0859953-26.2014.8.06.0001/50001. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: O eminente Des. DARIVAL BESERRA PRIMO requereu que fosse reirado de pauta o Embargos de Declaração Cível 0114920-15.2018.8.06.0001/50000, o Embargos de Declaração Cível 0114920-15.2018.8.06.0001/50001, Embargos de Declaração Cível 0114920-15.2018.8.06.0001/50002, a Apelação Cível 0011269-87.2015.8.06.0092 e os Agravos de Instrumento de nº 0625986-30.2021.8.06.0000 e nº 0635534-79.2021.8.06.0000. A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de pauta a Apelação Cível 0469798-55.2011.8.06.0001, a Apelação Cível 0050278-20.2021.8.06.0133, a Apelação Cível 0055118-96.2012.8.06.0001, e o Agravo de Instrumento 0627614-25.2019.8.06.0000. 0203. TÉRMINO DOS TRABALHOS: O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE –PRESIDENTE, agradeceu a Deus e a todos os presentes e, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 09 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE
Des. Presidente da 2ª Câmara de Direito privado -TJCE
Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Privado